



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2005

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí,

CONSIDERANDO o que dispõem as Leis Municipais 625 de 18 de janeiro de 2002 e 721 de 19 de março de 2003;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município no seu artigo 68, incisos I e VIII;

CONSIDERANDO a necessidade da melhor adequação dos serviços públicos com vistas a maior agilidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade urgente da medida objetivando o melhor desempenho da máquina administrativa;

CONSIDERANDO, finalmente, a intenção de implantar o Programa de Gerenciamento da Qualidade Total na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, autorizar compras e/ou serviços e a emissão dos respectivos empenhos para valores até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: A Secretaria de Administração, juntamente com a Secretaria de Planejamento, empreenderão as medidas necessárias, visando a maior agilidade nos andamentos dos referidos processos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - O Secretário Municipal de Administração enviará, diariamente, relatório das autorizações concedidas ao Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2005.


JOSE LUIZ ANGHITE
Prefeito Municipal